



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES INTERMUNICIPAL TERRESTRE EM AMBULÂNCIAS TIPO B (SUPPORTO BÁSICO), GARANTINDO ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DA REDE MISTA DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, por meio deste, justifica a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de remoção intermunicipal terrestre de pacientes, utilizando ambulâncias tipo B (suporte básico), com o objetivo de garantir o acesso seguro e contínuo à assistência em saúde aos pacientes atendidos na rede mista de saúde do município.

A demanda por remoções intermunicipais tem se intensificado, especialmente nos casos de urgência e emergência, bem como para transferências reguladas para unidades de referência situadas em outros municípios, como Abaetetuba, Barcarena, Ananindeua e Belém. Tais remoções envolvem, frequentemente, pacientes em condições clínicas que exigem transporte adequado, com suporte básico e acompanhamento por equipe de saúde capacitada, conforme preconiza a Portaria MS nº 2.048/2002, além de demais normativas do Ministério da Saúde.

O trajeto inicial é realizado por ambulância, através do Rio Anauerá, até o ponto de acesso terrestre mais próximo, localizado na rodovia BR-422. A partir desse ponto, a ambulância que atende as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da BR-422 dá continuidade ao transporte até o município de Cametá. No entanto, essa ambulância possui seu percurso limitado à extensão da BR-422, não sendo possível garantir o deslocamento até os centros regionais e estaduais de referência, o que justifica a urgência na contratação da empresa especializada ora pleiteada.

Ademais, a BR-422 constitui a rota terrestre mais rápida e segura. Por outro lado, a alternativa fluvial direta, por meio de embarcação convencional, apresenta tempo médio de deslocamento de 12 horas, o que se revela inviável para pacientes em situações críticas, em virtude dos riscos clínicos relacionados ao tempo excessivo de transporte.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais da gestão municipal no que se refere à garantia da universalidade e integralidade da assistência à saúde, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), além de assegurar a efetividade das diretrizes da Regulação em Saúde e da linha de cuidado ao paciente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3.3. A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.



3.4. Para a contratação da empresa especializada para o serviço de remoção de pacientes em ambulância pela Secretaria de Saúde de Oeiras do Pará, alguns requisitos essenciais devem ser considerados. Estes requisitos visam garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados. Aqui estão alguns dos principais requisitos:

a) **Certificação e Licenças:** A empresa deve possuir todas as certificações e licenças necessárias para operar serviços de transporte de pacientes em ambulância, de acordo com as regulamentações locais e nacionais.

b) **Experiência e Capacitação:** É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na prestação desse tipo de serviço, além de contar com equipes treinadas e qualificadas, incluindo profissionais de saúde aptos a prestar os primeiros socorros durante o transporte.

c) **Frota e Equipamentos Adequados:** A empresa deve dispor de uma frota de ambulâncias em bom estado de conservação, equipadas com os recursos necessários para o suporte básico e avançado de vida, de acordo com os padrões estabelecidos pelas autoridades de saúde.

d) **Disponibilidade e Tempo de Resposta:** É crucial que a empresa assegure uma disponibilidade contínua dos serviços, com ambulâncias prontas para atender às chamadas de emergência dentro de um tempo de resposta adequado.

e) **Seguro e Responsabilidade Civil:** A empresa deve possuir seguro adequado para cobrir eventuais incidentes durante o transporte de pacientes, garantindo a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais envolvidos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO (B) NO TRAJETO INTERMUNICIPAL CAMETÁ/ABAETETUBA/BARCARENA/ANANINDEUA/BELÉM	SERVIÇO	80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a estimativa de preço referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo B (suporte básico) no trajeto intermunicipal Cametá/Abaetetuba/Barcarena/Ananindeua/Belém, foi realizada pesquisa de mercado com base em processo licitatório recente homologado no âmbito do 13º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

O referido levantamento considera os dados da ATA FINAL do Pregão Eletrônico nº 01/2025, realizada por meio do Portal de Compras Públicas, que teve como objeto a contratação de serviço idêntico ao demandado por este Município. Na oportunidade, foi vencedora a empresa Cidade Verde Transporte de Urgência & Emergência LTDA, com valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por serviço de transporte em ambulância tipo B, para atendimento no trajeto intermunicipal especificado.

A contratação foi homologada no valor total de R\$ 465.000,00, correspondente a 150 serviços contratados, com validade da proposta por 90 dias, conforme registrado em ata publicada e disponível para consulta pública no portal <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>, com código verificador D667AF.

Considerando a similaridade do objeto, das rotas atendidas e da natureza do serviço, este valor de referência foi adotado como parâmetro técnico e financeiro para a estimativa da contratação pretendida, garantindo coerência com os preços praticados pela administração pública e respeito ao princípio da economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Nº	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	V. UNIT REFERÊNCIA	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO (B) NO TRAJETO INTERMUNICIPAL CAMETÁ/ABAETETUBA/BARCARENA/A NANINDEUA/BELÉM	SERVIÇO	80	R\$ 3.100,00	R\$ 248.000,00

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base em dados extraídos das demandas registradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, especialmente no que se refere às remoções intermunicipais de pacientes da rede mista de saúde local. A análise considerou os atendimentos realizados na Unidade Mista de Saúde do município, bem como o número de transferências reguladas para os municípios de referência como Abaetetuba, Barcarena, Ananindeua e Belém.

Verificou-se que a frequência de remoções intermunicipais tem se mantido estável nos últimos meses, com tendência de crescimento em períodos de maior demanda por atendimentos de média e alta complexidade. Considerando esse cenário, projetou-se a contratação de 80 (oitenta) serviços de transporte em ambulância tipo B, número este que representa uma média coerente com a realidade local e que contempla ainda uma margem de segurança para atender eventuais picos de necessidade, especialmente em situações de urgência e emergência.

Essa estimativa também leva em consideração a limitação da estrutura municipal para realizar o transporte terrestre a partir do município de Cametá, local até onde a gestão municipal consegue manter o serviço com recursos próprios. A partir desse ponto, torna-se imprescindível o apoio de empresa especializada para assegurar a continuidade do deslocamento dos pacientes até os centros de referência estaduais, com a devida segurança, conforto e suporte clínico básico exigido pelas normativas do Ministério da Saúde.

Assim, a contratação das 80 serviços tem por objetivo assegurar a efetividade da assistência à saúde, mantendo o fluxo regulatório ativo e contínuo, e garantindo que o município cumpra com seus deveres constitucionais no tocante à universalidade, integralidade e continuidade do cuidado aos seus usuários.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal terrestre de pacientes, utilizando ambulâncias tipo B (suporte básico), com equipe técnica capacitada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará. O serviço será destinado aos pacientes atendidos na rede mista de saúde do município que, por critérios médicos e regulatórios, necessitam ser transferidos para unidades de maior complexidade situadas em municípios como Abaetetuba, Barcarena, Ananindeua e Belém.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão deve ser parcelada, tendo em vista a natureza imprevisível e variável das remoções intermunicipais de pacientes, que ocorrem somente quando solicitadas pela equipe médica, em decorrência da avaliação do caso específico. Essa condição torna impossível prever com exatidão o volume e a frequência dos serviços necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Dessa forma, a divisão do objeto em parcelas ou lotes possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, adequando os serviços às demandas reais e evitando contratações excessivas ou insuficientes.

O parcelamento também permite a contratação de diferentes fornecedores, quando necessário, o que pode garantir maior agilidade e cobertura em situações emergenciais, além de facilitar o controle e a fiscalização dos serviços prestados.

Além disso, a divisão da contratação atende ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa, pois possibilita ajustar os custos e recursos conforme a demanda efetiva, conforme disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação dos serviços de remoção intermunicipal de pacientes em ambulância tipo B (suporte básico), espera-se assegurar o atendimento eficiente e oportuno das demandas de transferência de pacientes entre municípios, especialmente em situações de urgência e emergência, garantindo maior resolutividade na rede assistencial de saúde.

Espera-se ainda que o serviço contratado proporcione:

- a) Resposta rápida e adequada às solicitações médicas, com disponibilidade de transporte sempre que houver necessidade de remoção;
- b) Segurança e estabilidade clínica dos pacientes durante o deslocamento, com o suporte necessário prestado por profissionais capacitados;
- c) Melhor organização e gestão da rede municipal de saúde, com a garantia de continuidade do cuidado ao paciente nos níveis assistenciais adequados;
- d) Redução de riscos e tempo de espera para acesso a unidades de referência localizadas em outros municípios;
- e) Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público de saúde, conforme estabelecido na legislação vigente.

Esses resultados visam não apenas atender às exigências técnicas e legais da prestação do serviço, mas principalmente garantir o cuidado integral e humanizado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes providências, com o objetivo de garantir a adequada execução, fiscalização e gestão dos serviços contratados:

- a) Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a publicação da portaria correspondente;
- b) Capacitação específica dos servidores indicados, abordando temas como: gestão e fiscalização de contratos administrativos, responsabilidades funcionais, preenchimento de relatórios de acompanhamento, controle de frequência, aferição da execução dos serviços, verificação da conformidade contratual e registro de ocorrências;
- c) Elaboração de plano de fiscalização, contendo rotinas e instrumentos de controle da prestação dos serviços, cronograma de acompanhamento, procedimentos de verificação da documentação

exigida (ex.: escalas, ordens de serviço, relatórios de remoções), e definição de indicadores mínimos de desempenho;

d) Análise e validação da documentação de habilitação e da proposta da empresa vencedora, garantindo a conformidade com os critérios técnicos e legais estabelecidos no edital e no termo de referência;

e) Planejamento da rotina de comunicação entre a Secretaria de Saúde, as unidades solicitantes e a empresa contratada, a fim de garantir agilidade nas remoções e clareza na tramitação das ordens de serviço;

f) Providência de infraestrutura mínima necessária para o acompanhamento e armazenamento dos registros e relatórios de execução, inclusive em formato digital, visando à rastreabilidade e transparência da fiscalização.

Tais medidas são essenciais para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, prevenir irregularidades, garantir a qualidade dos serviços prestados e atender ao interesse público com eficiência e responsabilidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação do serviço de remoção intermunicipal de pacientes em ambulância tipo B gera impactos ambientais pontuais, relacionados principalmente à emissão de gases poluentes e ao consumo de combustíveis. No entanto, tais impactos são de baixa magnitude, devido à natureza esporádica e controlada das remoções, que ocorrem apenas quando solicitadas por equipe médica. A contratada deverá adotar boas práticas de manutenção veicular e descarte adequado de resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de remoção intermunicipal de pacientes em ambulância tipo B (suporte básico) é viável sob os aspectos técnico, legal, orçamentário e operacional, sendo indispensável para assegurar a continuidade e a resolutividade do atendimento em saúde no município.

O serviço será utilizado somente quando solicitado pela equipe médica, em decorrência da avaliação clínica do paciente, especialmente em situações de urgência e emergência que demandam transferência para unidades de referência localizadas em outros municípios, como Abaetetuba, Barcarena, Ananindeua e Belém.

A rede municipal não possui capacidade instalada para atender plenamente essa demanda com meios próprios, o que justifica a contratação de empresa especializada. Tal medida garante o transporte adequado, com suporte básico, segurança e agilidade, elementos essenciais à integridade dos pacientes e ao cumprimento das obrigações do SUS.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, está compatível com os recursos orçamentários disponíveis e foi devidamente fundamentada por meio do Estudo Técnico Preliminar e da estimativa da demanda (80 serviços previstos). Ademais, contribui para o fortalecimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

gestão da saúde pública municipal e para a ampliação do acesso da população a serviços de média e alta complexidade em tempo oportuno.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Conclusão Final

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção intermunicipal de pacientes em ambulância tipo B (suporte básico) é tecnicamente adequada, legalmente amparada e administrativamente viável. Trata-se de uma medida essencial para garantir a continuidade do cuidado em saúde, a segurança dos pacientes e a eficiência na gestão da rede assistencial.

14.2 Justificativa Final

A justificativa para a contratação está fundamentada na necessidade concreta do município em atender a demandas de remoção de pacientes que ultrapassam sua capacidade operacional própria, especialmente em casos de urgência e emergência. O serviço será prestado sob demanda, mediante solicitação médica, o que reforça a importância de um modelo contratual flexível e eficiente. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção da vida, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.3 Nota Final

Recomenda-se a celebração do contrato, conforme os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar, com observância das exigências legais, técnicas e administrativas pertinentes. A contratação proposta se revela como a alternativa mais segura, eficaz e adequada ao interesse público, assegurando suporte adequado à população e fortalecimento da rede de saúde do município.

Oeiras do Pará, 14 de julho de 2025

MONICA LEAL DA COSTA:67689361234
Assinado de forma digital por MONICA LEAL DA COSTA:67689361234

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 – 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ANÁLISE DE RISCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção intermunicipal terrestre de pacientes em ambulâncias tipo B (suporte básico), visando garantir o acesso seguro e contínuo à assistência em saúde aos pacientes da rede mista de saúde de Oeiras do Pará.

Órgão: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Mônica Leal da Costa – Secretária Municipal de Saúde

1. Finalidade da Análise de Risco

Esta análise objetiva identificar, classificar e mitigar riscos relacionados à contratação pretendida, garantindo a legalidade, a eficiência da execução contratual, o atendimento ao interesse público e a conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Identificação dos Riscos

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigadoras
Inadimplemento contratual	Empresa contratada não cumprir integralmente as obrigações assumidas.	Média	Alto	Alto	Definir cláusulas contratuais claras com penalidades; exigir documentação de habilitação e experiência prévia.
Atraso na prestação do serviço	Ambulâncias não disponíveis ou demora no atendimento às demandas de remoção.	Média	Alto	Alto	Estabelecer SLA (nível de serviço), cronograma mínimo de atendimento e cláusulas de sanção contratual.
Veículos inadequados ou sem manutenção	Ambulâncias sem condições técnicas, comprometendo a segurança do paciente.	Média	Alto	Alto	Exigir vistoria dos veículos, apresentação de licenças e certificados atualizados; cláusula de substituição imediata.
Falta de equipe capacitada	Ausência de condutores e profissionais de saúde qualificados durante a remoção.	Baixa	Alto	Médio	Exigir registro profissional, treinamentos e comprovação de qualificação da equipe nas fases de habilitação.
Sobre preço ou	Valores acima dos praticados no	Baixa	Alto	Médio	Utilizar como base o levantamento de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho contínuo!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

superfaturamento	mercado.				feito com referência ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 da SESP.
Fiscalização insuficiente	Falta de controle efetivo sobre a execução dos serviços.	Média	Alto	Alto	Designar formalmente fiscais/gestores; capacitar equipe e implantar sistema de controle e registro.
Demandas acima da estimativa	A quantidade estimada de 80 serviços pode ser insuficiente em caso de aumento da demanda.	Média	Médio	Médio	Prever possibilidade de aditivo contratual dentro do limite legal; estabelecer cláusulas de reajuste quantitativo.
Questionamentos de órgãos de controle	Possíveis apontamentos de TCM/MP sobre legalidade, economicidade ou motivação da contratação.	Baixa	Alto	Médio	Instruir o processo com ETP, DFD, estimativa de preços, pareceres técnicos e jurídicos.

3. Monitoramento e Acompanhamento

- 3.1. Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2. Capacitação específica para os servidores envolvidos;
- 3.3. Elaboração de plano de fiscalização com definição de indicadores e frequência de monitoramento;
- 3.4. Controle documental e digital das ordens de serviço, relatórios de remoção e ocorrências;
- 3.5. Supervisão contínua pela Assessoria Jurídica e Controle Interno do Município.

4. Conclusão

A contratação dos serviços de remoção intermunicipal por ambulância tipo B é tecnicamente viável, legalmente respaldada e essencial à continuidade do cuidado em saúde. Com a adoção das medidas mitigadoras descritas, os riscos identificados podem ser controlados, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a economicidade e a eficiência na prestação do serviço público.

Oeiras do Pará, 14 de Julho de 2025.

MONICA LEAL DA COSTA:67689361234
Assinado de forma digital por MONICA LEAL DA COSTA:67689361234

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 – 02/01/2025